

BPCBPC

FIQUE DE OLHO!

AGORA QUEM RECEBE O BENEFÍCIO DE
PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) TEM QUE ESTAR
NO CADASTRO ÚNICO

Para mais informações, ligue de um
telefone fixo para **0800 707 2003**.

A ligação é de graça.

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO



Idosos têm até
31/12/2017
para se inscrever no
Cadastro Único.

Descubra o que é preciso
para manter o benefício.

O BPC é um benefício assistencial no valor de um salário mínimo para o idoso a partir de 65 anos e a pessoa com deficiência. Para recebê-lo, é obrigatório que a família esteja inscrita no Cadastro Único.

COMO RECEBER ESSE BENEFÍCIO?

A família do idoso ou da pessoa com deficiência deve comprovar ser incapaz de **prover sua manutenção;**

A renda da família dividida pelo total de pessoas tem que ser menor do que um quarto do salário mínimo.

- O idoso deve comprovar ter 65 anos ou mais de idade (não é preciso ter contribuído para a Previdência);
- A família do idoso ou da pessoa com deficiência deve estar inscrita no Cadastro Único e manter os dados atualizados sempre que houver modificação na família ou no período máximo a cada dois anos.

Tudo isso é verificado no momento do pedido do benefício no INSS.

COMO SE INSCREVER NO CADASTRO ÚNICO?

Para se cadastrar, o responsável pela família, que deve ter mais de 16 anos e não precisa ser o beneficiário do BPC, família deve procurar um posto do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família da cidade onde mora ou procurar o Centro de Referência da Assistência Social (Cras).

A inscrição no Cadastro Único, além de manter o BPC, permite o acesso a vários outros programas sociais, como a Tarifa Social de Energia Elétrica e a Carteira do Idoso.

O responsável pela família do idoso pode fazer o cadastramento, levando os documentos de todos que moram na casa.



Para fazer o cadastro, é preciso levar o CPF de todas as pessoas da família.

Você tem até o final de dezembro de 2017 para se inscrever no Cadastro Único. Evite filas, indo no mês do seu aniversário.